

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 290, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para substituição automática de diretoria nas ausências e impedimentos do titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548, de mesma data,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARISSA DA SILVA CINTRA, Matrícula nº 603581, Engenheira Ambiental, para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, em substituição à Diretora de Licenciamento Ambiental, servidora Caroline Bueto Soares Carreiro Martins, Matrícula nº 1253069, bióloga, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 291, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, consoante o que confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.548 de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000 e nas Leis Estaduais nº 1.558/2005 e 1.560/2005,

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o processo de gestão participativa para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação Parque Estadual do Jalapão;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, com a realização de divulgação, oficinas participativas, com representação local e regional, contando com a participação de diversos segmentos organizados da sociedade e comunidade tradicional, além de representantes do poder público;

CONSIDERANDO que, em assembleia, foi aprovada a composição proposta para o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão, estruturado com representatividade dos segmentos para titular e suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão e designar para compor o conselho para o biênio 2017/2019 conforme a tabela seguinte:

Conselho Consultivo do PEJ		
Órgão administrador	Instituto Natureza do Tocantins	Titular: João Miranda de Sousa Suplente: Hellen Flávia Teixeira Cunha
Poder público municipal do município de abrangência	Prefeitura Municipal de Mateiros	Titular: Heberson Martins Suplente: Diana Castro dos Santos
Poder público municipal dos municípios de limítrofes e/ou entorno	Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins	Titular: Carlos Israel Ribeiro Suplente: Djalma Cirqueira Pugas
	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	Titular: José Carlos Sena Soares Suplente: Vinicius Fernandes Foutoura

Órgão público estadual/federal que atuam no PEJ ou entorno	Área de Proteção Ambiental do Jalapão	Titular: Rejane Ferreira Nunes
	Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins/ICMBio	Suplente: Ana Carolina Sena Barradas
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN	Titular: Cristiane Peres da Silva Suplente: Gabriel Barros Aguiar dos Santos
	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins	Titular: Evilene Maria de Souza Dias
Comunidade Acadêmica Científica	Agência de defesa Agropecuária - ADAPEC	Suplente: Breno Gomes Barbosa
	Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Titular: Conceição Aparecida Previero
População tradicional	Instituto Federal do Tocantins	Suplente: Afonso Duarte Vieira
	Comunidade Mumbuca	Titular: Nubia Matos da Silva
Comunidades locais organizadas	Comunidade Boa Esperança	Suplente: Eva Paloma Amaral Cunha
	Associação Jalapoeira de Condutores Ambientais - Ajaca	Titular: José Carlos de Souza
	Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros - ACAPPM	Suplente: Adelice Carvalho Cirqueira
	Associação das Comunidades Quilombolas do Rio Novo, Rio Preto e Riachão - Ascolombolas-Rios	Titular: Ivanilton Almeida dos Santos
Iniciativa privada do atuam no entorno	Associação das Comunidades Quilombolas de Carrapato, Formiga, Mata e Ambrósio	Suplente: Enerci Matos Mendes
	Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata	Titular: Luzia Passos Ribeiro Suplente: Darlene Francisca de Sousa
	Pousada dos Buritis do Jalapão	Titular: Vera Maria da Silva Mokfa
Organizações não governamentais com atuação local ou regional	Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Catedral do Jalapão	Suplente: Lúcio Flavo Marini Adorno
	Igreja Católica de Mateiros - Paróquia Divino Espírito Santo	Titular: Padre Wilson Lima de Oliveira Suplente: Adão Rocha Braga
	Associação Tocantinense de Turismo e Receptivo	Titular: Alex Paulo Siqueira
	Pesquisa e Conservação do Cerrado - PEQUI	Suplente: Isabel Belloni Schmidt

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros
Presidente do Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2017
PROCESSO Nº 831-2011

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 4738-2016 que afirma que o ato administrativo: o Certificado de Cadastro Ambiental Rural - CAR (Código 103) nº 4908-2011/Processo nº 831-2011 foi emitido não considerando o determinado no art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando o teor do Despacho Jurídico nº 79/2016 (Processo nº 831-2011) favorável ao cancelamento do ato administrativo supracitado;

Considerando que a análise do Processo nº 831-2011 e a emissão do respectivo ato administrativo em questão não foi formalizado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

NOTIFICA o senhor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS, que resta CANCELADO o Certificado de Cadastro Ambiental Rural - CAR (Código 103) nº 4908-2011 (Processo nº 831-2011), emitido pelo NATURATINS e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 515742, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 25 de julho de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS